



São Mateus (ES), quarta-feira dia 04 (quatro) de junho de 2025.

OF. PMSM/SMDS N° 0225/2025

Ao Setor de Licitações e Contratos
Ilm^a Sr.^a **RENATA ZANETE**
AGENTE DE CONTRATAÇÕES

ASSUNTO: RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO 0007/2025.

Prezada Senhora;

Cumprimentando-a cordialmente, sirvo-me do presente para informar a Vossa Senhoria, que após análise cuidadosa ao Edital sob n° 0007/2025 e ao pedido de impugnação ao Pregão Eletrônico sob n° 0007/2025, concluímos que:

A descrição do objeto não necessita de alteração, pois a elaboração do Termo de referência, seu deu por equipe habilitado e está ciente das necessidades desta aquisição.

O objeto discriminado atende as necessidades da secretaria responsável pela contratação em tela, desta forma não será necessário modificação na descrição do item informado no pedido de impugnação.

Diante ao exposto, informamos que é inviável a solicitação da respeitosa empresa **VITORIA TECNOLOGIA E DESNVOLVIMENTO**, desta forma indefiro a impugnação pelos motivos expostos acima.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

RICARDO BORGIO FEITOSA

Secretário Municipal de Defesa Social, Gestão de Risco e Gerenciamento de Desastres.
Decreto: 17.242/2025